



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal  
Presidência  
Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados

Estudo Técnico Preliminar - IPEDF/PRESI/UCTIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (141574416), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O presente processo visa oferecer subsídios à elaboração do Termo de Referência, estabelecer parâmetros para uma boa execução contratual e está alinhado com o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

2.1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores completos, bem como manutenção e suporte durante o período de vigência da garantia de 48 (quarenta e oito) meses.

Itens	Descrição do Equipamento	Quantidade
01	MICROCOMPUTADOR	251
<b>TOTAL</b>		<b>251</b>

#### 2.2. Motivação/Justificativa

2.2.1. O parque computacional encontra-se em estado obsoleto, excedendo sua vida útil em mais de doze anos. Esta condição compromete de forma significativa a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados pela instituição. Atualmente, o IPEDF Codeplan dispõe de 332 (trezentos e trinta e dois) computadores, dos quais 100 (cem) encontram-se inoperantes, tornando-se inapropriados para atender às necessidades institucionais.

2.2.2. Além disso, a tecnologia desempenha um papel crucial na otimização e na modernização das operações do IPEDF. Com a crescente complexidade das tarefas e a necessidade de processamento de dados, é essencial que o IPEDF conte com uma infraestrutura tecnológica robusta e confiável para garantir a eficácia de suas atividades.

2.2.3. Considerando a obsolescência dos computadores em uso e a importância da tecnologia para o bom funcionamento do IPEDF, torna-se imprescindível a contratação de novos equipamentos. Investir em uma nova frota de computadores permitirá que a autarquia continue oferecendo serviços de qualidade, eficientes e alinhados com as necessidades do IPEDF.

2.2.4. Essa aquisição torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas, finalísticas e para o bom desempenho das atividades dos servidores, garantindo assim, melhoria do processo, segurança, agilidade e satisfação dos usuários.

#### 2.3. Quantitativo

2.3.1. Pretensa contratação visa um quantitativo de **250 (duzentos e cinquenta) equipamentos** para atender todas as demandas de servidores que estarão utilizando os computadores para realizar os serviços do IPEDF Codeplan.

2.3.2. Considerando o convênio firmado sob o nº 02/2023 (130159459) representado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA) e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF CODEPLAN), adicionamos **1 (um) computador** ao montante pretendido para aquisição.

2.3.3. O referido convênio estabelece um plano de trabalho (130159902) detalhado que contempla diversas atividades de pesquisa, análise e elaboração de relatórios, cujo sucesso e eficiência estão intrinsecamente ligados à disponibilidade de recursos tecnológicos adequados. Dentre esses recursos, destaca-se a necessidade de mais um computador para suprir as demandas crescentes de processamento de dados e elaboração de relatórios, conforme descrito no referido plano de trabalho.

2.3.4. A inclusão deste computador se faz necessária para garantir a eficiência e a celeridade na execução das atividades previstas no convênio.

2.3.5. Cumpre informar que constitui objeto do presente plano de trabalho do convênio nº 02/2023 a transferência de recursos do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, para execução do Projeto "Caminhos da Restauração: valoração de produtos florestais não madeireiros do Cerrado".

### 3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### 3.1. Identificação das Necessidades de Negócio

3.1.1. As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequadas a tais objetivos organizacionais, a saber:

- Garantir um ambiente tecnológico adequado e modernos para suportar todas as atividades atuais do IPEDF Codeplan;
- Execução contínua das atividades diárias dos Servidores com maior eficiência e eficácia;

- Equipamentos com garantia e assistência técnica, com meio de permitir um ciclo de vida útil e adequado;
- Potencializar os serviços públicos prestados à sociedade de forma a melhorar qualitativamente e quantitativamente de forma ágil, com eficiência e eficácia, com a aquisição dos novos equipamentos.

3.2. O projeto em questão está em conformidade e encontra apoio no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC - 2023/2026 do IPEDF.

Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores completos, bem como manutenção e suporte durante o período de vigência da garantia de 48 (quarenta e oito) meses			
ID	PDTIC IPEDF Codeplan – 2023/2026	ID's	Necessidade prevista no PDTIC
M1	Disponibilizar parque Tecnológico condizente as necessidade do IPEDF Codeplan. (META - PDTIC 2023/2026)	N2	Renovação do parque computacional (Desktop)

3.3. **Requisitos de negócio - Art 16, "A" IN SGD/ME 94/2022**

- 3.3.1. Atender às demandas registradas nos PCA 2023/2024 relacionadas à aquisição de Desktop
- 3.3.2. Assegurar que os equipamentos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil;
- 3.3.3. Prover recursos necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades do IPEDF Codeplan, com recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público;

3.4. Ainda, o projeto em questão encontra apoio no Planejamento Estratégico Institucional - IPEDF 2023/2026.

PERSPECTIVAS: PESSOAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE RESPONSÁVEL	INÍCIO
Promover ambiente tecnológico em conformidade e seguro	Quantidade implementada conforme o planejamento	Unidade	UCTIS	(1) Aquisição (2) Desenvolvimento de soluções de TI

3.5. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA

PROGRAMA DE TRABALHO	PERÍODO	MODALIDADE	QTDE. PREVISTA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Modernização de Sistema de Informação - DF Entorno	anual	ARP	251	R\$ 3.907,00	R\$ 980.657,00

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd	Descrição
1	251	<p><b>MICROCOMPUTADOR</b></p> <p>Com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>1. PROCESSADOR</b></p> <p>1.1 Microcomputador com arquitetura x86, com suporte a 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.</p> <p>1.2 Processamento gráfico integrado ao processador.</p> <p>1.3 Suporte ao gerenciamento remoto com base nas especificações DASH (Desktop and Mobile Architecture for system Hardware) 1.2 ou superior Opcional</p> <p>1.4 Quantidade mínima de núcleos reais: 4</p> <p>1.5 Quantidade mínima de Threads: 8</p> <p>1.6 Quantidade mínima de memória Cache Total (L2+L3): 17 MB</p> <p>1.7 Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net /cpu_list.php</a> - Índice CPU Mark: 14.500</p> <p>1.8 Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU</p> <p>1.9 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).</p> <p>1.10 Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior</p> <p>1.11 O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de 01 de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</p> <p><b>2. MEMÓRIA RAM</b></p> <p>2.1 Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 3.200 MHz</p> <p>2.2 Tamanho mínimo (em módulo removível): 16 GB</p> <p><b>3. ARMAZENAMENTO</b></p> <p>3.1 Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna.</p> <p>3.2 Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 900MB/s para escrita.</p>

3.3 Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 1 TB

#### 4. PLACA-MÃE

4.1 A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.

4.2 Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta ou integrada.

4.3 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

4.4 Suporte a gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). Opcional

4.5 O Gerenciamento remoto "Out-of-band" deverá ser suportado via rede cabeada (RJ45) e via rede wireless (Wi-Fi), podendo ser realizado em equipamentos dentro e fora da rede corporativa (firewall); Opcional

4.6 Deverá garantir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no equipamento ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional Opcional

4.7 Permitir ligar e desligar o equipamento remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; Opcional

4.8 Durante o acesso remoto o usuário do equipamento deverá permitir o acesso remoto e receber aviso que seu equipamento está sendo acessado remotamente; Opcional

4.9 Capacidade de inventário remoto de hardware, mesmo com o equipamento desligado (energizado) Opcional

4.10 Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior

4.11 Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.

4.12 Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)

#### 5. INTERFACE

5.1 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interfaces de vídeo digital HDMI 2.1 e 01 (uma) interfaces de vídeo digital DisplayPort 1.4 e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou possuir 03 (três) interfaces de vídeo digital DisplayPort 1.4 com o fornecimento de 01 (um) conversor DisplayPort para VGA e 01 (um) conversor Displayport para HDMI do mesmo fabricante do desktop, de forma a possibilitar a utilização de 03 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

5.2 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB 3.2 Gen2 de 10Gbps do Tipo A e 01 (uma) USB 3.2 Gen2 de 20Gbps do Tipo C, ambas frontais. Possui na parte traseira no mínimo 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.2 Gen 1 de 5Gbps do Tipo A e no mínimo 01 (uma) interface USB 3.2 Gen 2 de 10Gbps do Tipo A – não sendo permitida a utilização de hubs. 5.3 Possuir um total de no mínimo 09 interfaces USB, sendo na parte frontal, no mínimo, 04 (quatro) interface USB, sendo no mínimo 01 (uma) interface USB 3.2 Gen 2 de 10Gbps do Tipo A e 01 (uma) USB 3.2 Gen1 de 10Gbps do Tipo C. Possuir na parte traseira, no mínimo, 04 (quatro) interface USB, sendo no mínimo 03 (três) interface USB 3.2 Gen 1 de 5Gbps do Tipo A – não sendo permitida a utilização de hubs. Opcional

5.3 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior.

5.4 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full- duplex, configurável por software, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0.

5.5 Controladora de rede wireless b/g/n/ac /ax integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa ou interna de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.

5.6 Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic- in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.

#### 6. BIOS

6.1 Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)

6.2 Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM

6.3 Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) e atualizações do próprio BIOS em modo online (conectado à internet), sendo obrigatório que o processo de atualização possa ser obtido diretamente através de website oficial do fabricante do equipamento.

6.4 O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.

6.5 Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)

6.6 Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)

6.7 BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.7 ou superior (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria PROMOTERS;

6.8 Possuir suporte ao recurso WOL (Wakeon-LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment), de forma que permita ligar a máquina e realizar o boot via rede, mesmo com o equipamento desligado Opcional

6.9 Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive) Opcional

6.10 Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS e senha para unidade de armazenamento

6.11 Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup

6.12 Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.

6.13 Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).

- 6.14 Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.
- 6.15 Possuir integrado ao BIOS, sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.
- 6.16 Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
- 6.17 BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- 6.18 BIOS totalmente compatível com todos os requisitos de resiliência do NIST 800-193, para proteger o firmware da plataforma contra alterações não autorizadas, detectar alterações não autorizadas que ocorrem e se recuperar dessas alterações não autorizadas.
- 6.19 BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.
- 6.20 BIOS deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015

## 7. SISTEMA OPERACIONAL

- 7.1 Possuir pré-instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PTBR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- 7.2 A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS
- 7.3 O fabricante deve disponibilizar website com acesso irrestrito, sendo necessário apenas o modelo do equipamento para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.
- 7.4 O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.

## 8. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 8.1 Controladora de vídeo. integrada
- 8.2 Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima. 1 GB
- 8.3 Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores
- 8.4 Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits)
- 8.5 Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores
- 8.6 Suporte para utilização de monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.

## 9. TECLADO

- 9.1 Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.
- 9.2 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
- 9.3 O teclado deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores

## 10. MOUSE

- 10.1 Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.
- 10.2 Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.
- 10.3 Resolução mínima de 800 dpi;
- 10.4 O mouse deve ser do mesmo fabricante do desktop e possuir o mesmo padrão de cores

## 11. GABINETE

- 11.1 Volume Máximo do Gabinete 1,2 (um virgula dois) Litros
- 11.2 Formato do gabinete Ultra Small Form Factor
- 11.3 O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, aristas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências.
- 11.4 Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento ofertada) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard ) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).
- 11.5 Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.
- 11.6 Possuir ventilação nas partes frontal e traseira – não sendo admitidas aberturas /furações nas partes superior, inferior ou lateral.
- 11.7 Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.
- 11.8 Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.
- 11.9 Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de

interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.

11.10 Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 87% para as fontes externas e de 92% para as fontes internas e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136. Para as fontes internas deve ser forçado o certificado do 80 Plus comprovando o atendimento da eficiência solicitada em carga de 50%.

11.11 Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.

11.12 Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.

11.13 Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.

11.14 Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura).

## 12. MONITOR DE VÍDEO

12.1 Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 01 monitor

12.2 Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.

12.3 Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado, de fácil acesso. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).

12.4 Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m<sup>2</sup> e tempo de resposta máximo de 8ms.

12.5 Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de vídeo digital, 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DisplayPort, compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado e deve possuir 1 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 3 (três) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).

12.6 Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)

12.7 Deve possuir HUB USB integrado com 1 (uma) interface USB para upstream e 04 (quatro) interfaces USB 3.2 do tipo A para Downstream.

12.8 Deve ser fornecido 01 (um) cabo de vídeo HDMI e 01 (um) cabo de vídeo Displayport compatíveis para conexão com o computador. Deve ser fornecido cabo USB para conexão entre o monitor e o computador.

12.9 Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.

12.10 O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPAT para a categoria SILVER, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento categoria solicitada.

12.11 O monitor deverá possuir certificação EnergyStar 8.0 ou superior, comprovado através de página impressa do site <https://www.energystar.gov/productfinder/> em nome do fabricante do computador.

12.12 O monitor deve possuir certificação TCO Certified Displays 9, comprovado através de página impressa do site <https://tcocertified.com/product-finder/> em nome do fabricante do computador.

12.13 O monitor deverá possuir certificação que comprove que o monitor possui baixa emissão de luz azul.

12.14 O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.

12.15 Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).

12.16 O monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

## 13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Devendo constar documentação ou declaração do fabricante para o atendimento da exigência. Caso os equipamentos não possuam garantia padrão de 48 (quarenta e oito) meses, deverá constar na proposta comercial o part number de extensão de garantia do fabricante.

## 14. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

14.1 Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis

14.2 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.

14.3 Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

14.4 Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington do tipo chave/segredo. Será aceito a remoção do parafuso recartilhado para a utilização do cabo de segurança.

14.5 O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.

14.6 Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

#### 15. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE

15.1 Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.

15.2 Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

15.3 Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

15.4 Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

15.5 O computador deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação nacional que comprove o atendimento a todas as exigências exigidas pelo EPAT para a categoria GOLD, de forma clara, indicando o atendimento das exigências obrigatórias para o atendimento categoria solicitada.

15.6 Deverá vir acompanhado de certificado de compatibilidade com o sistema operacional Windows 11

15.7 Deverá ser compatível com o sistema operacional Linux 20.04 LTS 64 bits ou versões superiores, comprovado através de Certificação Ubuntu Desktop certified hardware. A comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pela Ubuntu extraído do site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/> para o sistema Linux Ubuntu 20.04 LTS 64 bits ou versões superiores constando o nome do fabricante do equipamento e o modelo do equipamento ofertado;

15.8 O fabricante do computador deve ser associado a ABINEE/ GREEN Eletron para gestão para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos, comprovado através do site <https://www.greeneletron.org.br> como associado ou através de declaração da ABINEE/ GREEN Eletron;

15.9 O fabricante do computador deve possuir gestão de responsabilidade social em toda sua cadeia de fornecimento, comprovado através do site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> como members;

### 5. REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DEMAIS REQUISITOS

#### 5.1. Requisitos Legais - Art 16, "C" IN SGD/ME 94/2022

5.1.1. A contratação do objeto deste Estudo tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

5.1.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.1.1.2. Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023 e suas alterações: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

5.1.1.3. Lei distrital nº 4.770, de 24 de fevereiro de 2012: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;

5.1.1.4. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

5.1.1.5. Instrução Normativa SLTI nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### 5.2. Requisitos de Manutenção e Garantia - Art 16, "D" IN SGD/ME 94/2022

5.2.1. A garantia, manutenção e suporte técnico dos equipamentos adquiridos serão pelo período de vigência do contrato;

5.2.2. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante;

5.2.3. Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento;

5.2.4. Para efeito de certificar a garantia, a CONTRATADA deve possuir recurso disponibilizado via web que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

5.2.5. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído fica garantido até o final do prazo de garantia técnica do contrato;

5.2.6. Os serviços de suporte técnico abrangem:

5.2.6.1. Serviços de suporte técnico compreendem o atendimento para identificação e correção de falhas ou inconsistências detectadas nos produtos, inclusive nas suas configurações e parametrizações, também se aplica na prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização dos softwares, de acordo com o estabelecido nos manuais que acompanham o produto;

5.2.6.2. Manutenção preventiva, corretiva e reparação de problemas no equipamento;

5.2.6.3. Transferência de conhecimento ao técnicos da CONTRATANTE referente aos problemas vivenciados e às soluções aplicadas, na forma a ser determinada pelas partes;

5.2.6.4. Implementação e configuração da solução no ambiente da CONTRATANTE, conforme as melhores práticas do fabricante da solução;

5.2.6.5. Suporte na modalidade remoto e presencial, de acordo com a demanda da CONTRATANTE;

5.2.6.6. O serviço de suporte será prestado em idioma Português do Brasil;

5.2.7. A CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência da garantia para suprir suas necessidades de utilização do software.

## Níveis Mínimos de Serviços

- 5.2.8. Os serviços de instalação e configuração deverão ser realizados pela CONTRATADA na Sede do CONTRATANTE, em Brasília/DF;
- 5.2.9. Deverá ser fornecida referência completa do canal de atendimento e suporte técnico da solução ofertada, com indicação do procedimento de abertura de chamados, telefone e e-mail;
- 5.2.10. Deverá ser prestado atendimento técnico telefônico/e-mail (on-line) ou presencial (on-site), cumprindo os prazos máximos abaixo apresentados:
- 5.2.11. O prazo máximo para a "solução completa dos problemas" referentes a troca de peças defeituosas ou troca total do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, inclusive feriados e fins de semana. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela CONTRATANTE.

5.3. **Requisitos Temporais - Art 16, "E" IN SGD/ME 94/2022**

- 5.3.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

5.4. **Requisitos sociais, ambientais e culturais - Art 16, "G" IN SGD/ME 94/2022**

- 5.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 5.4.1.1. Os equipamentos deverão conter manual em idioma português (em formato eletrônico PDF ou impresso);
- 5.4.1.2. Os equipamentos deverão estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
- 5.4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.4.2.1. Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco H, Setores Complementares – CEP: 70.620-080, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00. Havendo divergência na descrição do item entre a NOTA DE EMPENHO e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá sempre a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5.4.3. A apuração de eventuais atrasos na entrega estará sujeita a penalidades especificadas na seção Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento que deverá ser registrada em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 5.4.4. Os bens e documentação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o estado de entrega dos equipamentos ou com os quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.5. **Requisitos de Pagamento - Art 11, "J" IN SGD/ME 94/2022**

- 5.5.1. Em até 10 (dez) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo inexistência de pendências a serem saneadas, sendo confirmada sua operação e desempenho a contento, nos termos do Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.5.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, será validada e liberada a Ordem de Serviço para pagamento;
- 5.5.3. Os pagamentos serão efetuados em 1 (uma) única parcela, mediante apresentação da documentação fiscal e técnica, conforme estabelecido a seguir:
- 5.5.3.1. Apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo CONTRATANTE;
- 5.5.3.2. Apresentação do Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.5.4. O prazo para pagamento após a entrega da documentação fiscal e técnica será de até 10 (dez) dias corridos;
- 5.5.5. A CONTRATANTE fica reservado o direito de retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

6. **DO NÃO PARCELAMENTO**

- 6.1. Nesta contratação não cabe o parcelamento da solução.

7. **LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS**7.1. **PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - Art 11, "IV" IN SGD/ME 94/2022**

- 7.1.1. A estimativa preliminar do valor da contratação é de **R\$ 1.200.763,92**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e registrada no mapa comparativo de preços (143251383), como determina a [Lei-DF 5.525/2015](#) e o [Decreto-DF 44.330/2023](#).

8. **IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS CENÁRIOS - Art 11, "II" IN SGD/ME 94/2022**

ID	DESCRIÇÃO DO CENÁRIO
01	Licitação
02	Adesão à Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico

8.1. **CENÁRIO 1 - LICITAÇÃO**

- 8.1.1. Realizamos pesquisa por preços públicos, de acordo com **Art. 84º** do [Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023](#), e seguindo orientação do **Art 20, IN SGD/ME 94/2022**. Sendo assim, conforme ID nº 143251383, encontramos equipamentos similares ao que estamos pretendendo adquirir. A pesquisa foi realizada no site Mapa de Preços, da Secretaria de Estado e Economia do Distrito Federal, de acordo com o **Art. 93º** do [Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023](#), link <https://paineis.fazenda.df.gov.br/mapadeprecos/>.

**Art. 93.** Consideram-se fontes oficiais de pesquisa para obtenção de valores de referência:

I - relatório de pesquisa de preços com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe, extraído do Painel de Mapa de Preços do Distrito Federal.

8.1.2. Ainda, tendo em vista a necessidade de comprovação de proveito econômico, foi realizada a pesquisa de mercado com empresas do segmento, conforme as correspondências eletrônicas juntadas aos autos ID nºs 141948948, 141963416, 142110305, 142116846, 142219410, 142227028, entretanto, não obtivemos resultados.

8.1.3. Sendo assim, utilizamos como base os preços obtidos somente no mapa de preços.(143249010)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA	QTDE	PREÇO DA PESQUISA valor unit.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL ESTIMADO
						MÉDIA	MEDIANA	
1	MICROCOMPUTADOR	Unidade	Fornecedor 1	251	R\$ 5.689,09	R\$ 4.819,54	R\$ 4.783,92	R\$ 1.200.763,92
			Fornecedor 2		R\$ 4.996,55			
			Fornecedor 3		R\$ 4.571,35			
			Fornecedor 4		R\$ 4.996,50			
			Fornecedor 5		R\$ 4.571,35			
			Fornecedor 6		R\$ 4.092,40			
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 1.200.763,92</b>	

## 8.2. CENÁRIO 2 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO

8.2.1. Ata disponível no mercado:

8.2.1.1. Realizamos pesquisa no âmbito do Distrito Federal (143200856), mas não foram encontradas atas de registro de preços vigentes que contemplassem a aquisição de computadores desktop com as especificações e características necessárias para atender às demandas do nosso órgão.

8.2.1.2. A busca incluiu a consulta aos principais bancos de dados e plataformas de compras públicas utilizadas pelo governo do Distrito Federal, bem como a análise de registros de processos licitatórios disponíveis.

8.2.1.3. Diante da inexistência de atas registradas no âmbito do Distrito Federal, buscamos em outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual. Assim, encontramos uma que atende a especificação pretendida para o IPEDF.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 - I - (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas) (143256867)
- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023

## 8.3. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Itens	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MICROCOMPUTADOR	251	R\$ 3.907,00	R\$ 980.657,00
<b>TOTAL :</b>				<b>R\$ 980.657,00</b>

## 9. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS - Art 11, "III" IN SGD/ME 94/2022

Item	Detalhes	Qtde.	Painel de Mapa de Preços do Distrito Federal						Média valor unit.	Med valor
			Fornecedor 1 valor unit.	Fornecedor 2 valor unit.	Fornecedor 3 valor unit.	Fornecedor 4 valor unit.	Fornecedor 5 valor unit.	Fornecedor 6 valor unit.		
1	Desktop Tipo I	251	R\$ 5.689,09	R\$ 4.996,55	R\$ 4.571,35	R\$ 4.996,50	R\$ 4.571,35	R\$ 4.092,40	R\$ 4.819,54	R\$ 4.7

## 10. JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO ESCOLHIDO - Art 11, "V" IN SGD/ME 94/2022

10.1. O melhor cenário possível para o IPEDF Codeplan é a adesão à ata de registro de preços, em face da necessidade de uma contratação mais célere para atender a demanda urgente desta autarquia. Ainda, o cenário escolhido oferece a proposta mais vantajosa, primando pelo princípio da economicidade.

10.2. O critério do menor valor deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo a pesquisa de preço realizada, seja ela um relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe, preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos, pesquisa junto a fornecedores ou pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo, de acordo com o Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023.

- 10.3. A viabilidade da aquisição por meio da adesão à ata de registro de preços se comprova:
- pela demonstração de demanda para aquisição de quantitativo capaz de atender as demandas do IPEDF;
  - pela comprovação de preços registrados na ata em questão são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado.
- 10.4. A economicidade da contratação se demonstra observando os preços obtidos na ARP, pois foram obtidos após disputa entre os licitantes, resultando em valor compatível com o mercado, conforme verificou-se na pesquisa de preço realizada por esta equipe de planejamento, conforme Art 20, IN SGD/ME 94/2022.
- 10.5. Por todo o exposto, cumpridos todos os requisitos necessários à participação, propõe-se a aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriundo da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **Nº 51/2024**.

## 11. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não se aplica

## 12. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA ADESÃO DA ATA

12.1. Considerando o Parecer Jurídico n.º 266/2024 - PGDF/PGCONS, emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, que esclarece que as adesões às Atas de Registro de Preços (ARPs) ainda vigentes, realizadas conforme o regramento da Lei nº 8.666/93, serão regidas por esta mesma legislação, bem como pelo Decreto nº 39.103/2018. Este entendimento abrange tanto os procedimentos quanto os limites para a adesão, conforme estabelecido pelas normas vigentes à época da celebração das respectivas ARPs.

12.2. Dessa forma, a fim de garantir a conformidade com as disposições legais aplicáveis e atender às exigências jurídicas pertinentes, o órgão responsável pela instrução do processo deve adotar todos os elementos requeridos pelas normas de regência, conforme explicitado no Parecer nº 518/2018-PRCON/PGDF.

12.3. Assim, o Termo de Referência para pretensa contratação será elaborado em estrita conformidade com a Lei nº 8.666/93 e seus regulamentos, em respeito ao entendimento jurídico vigente e à necessidade de assegurar a legalidade e a transparência nos procedimentos licitatórios realizados sob essa modalidade.

## 13. ASSINATURAS - Art 11, "V", §2º e §3º IN SGD/ME 94/2022

### 13.1. Integrante Requisitante

13.1.1. O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

### 13.2. Integrante Técnico

13.2.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a [IN SGD/ME 94/22](#), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

### 13.3. Autoridade Competente

13.3.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Assinam este documento o integrante requisitante e o integrante técnico. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será avaliado e assinado pela autoridade competente.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

**GUSTAVO JOSÉ DIORGES FREITAS**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO JOSÉ DIORGES FREITAS - Matr. 3220110-9, Gerente de Suporte Técnico**, em 14/06/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - Matr. 3220145-1, Coordenador(a) de Gestão de Tecnologia da Informação**, em 14/06/2024, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO** - Matr. **3220146-X**, **Chefe da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados**, em 14/06/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141925798)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141925798)  
verificador= **141925798** código CRC= **7C3EC79B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF  
Telefone(s):  
Sítio

04031-00001170/2024-35

Doc. SEI/GDF 141925798